

**Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.473, DE 8 DE AGOSTO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2003, e na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora ANJULI TOSTES FARIA MELO, Auditora Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1743373, em exercício na Coordenação-Geral de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias, pelo período de 23/09/2019 a 31/07/2023, com ônus limitado, sendo o período de 03/05/2023 até 31/07/2023 referente à Licença para Capacitação, correspondente ao período aquisitivo de 19/11/2017 a 17/11/2022, para participar do curso de Doutorado em Direito, promovido pela Universidade de Lisboa, em Portugal (processo nº 00190.106814/2019-85).

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 2.569, DE 8 DE AGOSTO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.186, de 26 de novembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 227, Seção 2, p. 29, de 27 de novembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1883, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 111, Seção 2, p. 58, de 11 de junho de 2019, referente ao Processo nº 00190.113262/2018-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.625, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e com base na delegação conferida pela Portaria CGU nº 910, de 7 de abril de 2015, art. 5º, parágrafo único, inciso I, alterada pela Portaria CGU nº 1.381, de 23 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Substituir WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1577213, por ANTONIO AUGUSTO SOUSA FERNANDES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1660176, na Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 3.198, de 27 de novembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 228, Seção 2, p. 40, de 28 de novembro de 2018, referente ao Processo nº 00190.105384/2018-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**Ministério Público da União****ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 604, DE 23 DE JULHO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 - inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o contido no PGEA nº 1.00.000.024329/2018-48, resolve:

Art. 1º Instituir a "Força-Tarefa Postalís", destinada à apuração dos crimes contra o Sistema Financeiro e, eventualmente, lavagem de capitais, além de outros conexos, praticados em prejuízo do Postalís - Instituto de Previdência Complementar dos Correios.

Art. 2º A "Força-Tarefa Postalís" terá duração de 1 (um) ano.

Art. 3º Designar, pelo prazo de 1 (um) ano, a Procuradora da República MARINA SELOS FERREIRA para integrar, como coordenadora, a Força-Tarefa instituída pelo artigo 1º, com desoneração total das demais atribuições do Ofício de origem.

Art. 4º Designar, pelo prazo de 1 (um) ano, a Procuradora da República MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR, lotada na PR-BA, para integrar a Força-Tarefa instituída pelo artigo 1º, com desoneração integral das atribuições do seu Ofício de origem e lotação provisória na PR-DF.

Art. 5º Designar o Procurador da República FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA, lotado na PRM-Cruzeiro do Sul/AC, para integrar, até 31/01/2020, a Força-Tarefa instituída pelo artigo 1º, com desoneração integral das atribuições do seu Ofício de origem e lotação provisória na PR-DF. Art. 6º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**PORTARIA Nº 668, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.014240/2019-54, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do país, com ônus, do Procurador da República e Secretário de Cooperação Internacional Adjunto CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA, no período de 18 a 20 de agosto de 2019, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da "VII Comissão Mista sobre Drogas e Temas Conexos Brasil-Paraguai", a realizar-se entre os dias 19 e 20 de agosto de 2019, na cidade de Assunção, Paraguai.

Parágrafo único. As passagens aéreas, hospedagem, traslados internos e alimentação ficarão a cargo do Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**PORTARIA Nº 674, DE 6 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação favorável do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2019 (PGEA nº 1.00.001.000106/2019-66), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, do Procurador da República FELIPE PEIXOTO BRAGA NETTO, lotado na Procuradoria da República em Minas Gerais/MG, para desenvolver pesquisa pós-doutoral, no Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Bolonha, Itália, pelo prazo de 4 meses, a partir de 26 de agosto de 2019, devendo ser computados 2 períodos integrais de férias.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**PORTARIA Nº 677, DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2019 (PGEA CSMPF nº 1.00.001.000056/2019-17), resolve:

Alterar, a pedido, o período de afastamento concedido ao Procurador da República TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS, lotado na Procuradoria da República em Patos/PB, para participar do Curso de aperfeiçoamento "Master of Laws", na Faculdade de Direito da Universidade de Syracuse, em Nova Iorque/EUA, por meio da Portaria PGR/MPF nº 286, de 4 de abril de 2019, publicada no DOU, Seção 2, p. 62, do dia 10 subsequente, de 27 de junho de 2019 a 15 de maio de 2020 para 26 de junho de 2020 a 12 de maio de 2021.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**PORTARIA Nº 678, DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2019 (PGEA nº 1.00.001.000129/2019-71), resolve:

Autorizar o Procurador da República THALES FERNANDO LIMA, lotado na Procuradoria da República em Andradina/SP, desempenhar suas atividades em regime especial, por meio de trabalho remoto, com atendimento integral a todos os atos relacionados aos feitos judiciais e extrajudiciais sob sua atribuição, comparecendo à sede da unidade de lotação ao menos uma vez por semana e com manutenção de residência na cidade de Andradina/SP, pelo período de 1 (um) ano, condicionado à renovação do pedido para períodos subsequentes.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**PORTARIA Nº 680, DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação favorável do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2019 (PGEA nº 1.00.001.000136/2019-72), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, do Procurador Regional da República MARLON ALBERTO WEICHERT, lotado na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no período de 11 a 17 de novembro de 2019, para participar do simpósio Integrating Prevention and Building Resilience in a Challenging Political Environment, em Paris, França, no período de 12 a 16 de novembro de 2019.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**PORTARIA Nº 685, DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação favorável do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2019 (PGEA nº 1.00.001.000151/2019-11), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, do Procurador Regional da República VLADIMIR BARROS ARAS, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, no período de 17 a 21 de agosto de 2019, para participar, como conferencista, do evento Lucha contra la corrupción: el caso Lava Jato, la cooperación judicial internacional, la colaboración eficaz y las redes transfronterizas de periodistas de investigación, pelo Instituto de Ética y Desarrollo de la Universidad Antonio Ruiz de Montoya, em Lima, Peru, no dia 20.8.2019.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**PORTARIA Nº 686, DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável da Conselheira Relatora no PGEA CSMPF nº 1.00.001.000153/2019-18, resolve:

Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o Procurador da República LEONARDO AUGUSTO GUELF, lotado na Procuradoria da República em Assis/SP, desempenhar suas atividades em regime especial, por meio de trabalho remoto, com atendimento integral a todos os atos relacionados aos feitos judiciais ou extrajudiciais sob sua atribuição, comparecendo à sede da unidade de lotação ao menos duas vezes por semana e com manutenção de residência na cidade de Assis/SP, até o dia 20 de fevereiro de 2020.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 622, DE 30 DE JULHO DE 2019**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º - inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00348408/2019, resolve:

Apostilar a nomeação de ABRAHAO NICACIO MOURAO DE OLIVEIRA, Bacharel em Direito, matrícula nº 30484, do cargo em comissão de Assessor Nível I, CC-1, da Assessoria Jurídica Eleitoral Judicial Residual, da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República, feita originalmente pela Portaria SGP/MPF nº 542, de 2 de julho de 2019, publicada no DOU de 5 de julho de 2019, para considerar a nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, do Gabinete do Procurador da República Frederico de Carvalho Paiva, na Procuradoria da República no Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Ana Carolina de Carvalho Botelho, matrícula nº 29177, ocorrida em 28 de julho de 2019, publicada no DOU de 29 de julho de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 616, DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 35 - inciso I e 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00335975/2019, resolve:

1. Dispensar CECILIA DA SILVA BORGES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25842, da função de confiança de Secretária Nível II, FC-2, da Secretaria Executiva, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.



2. Designar AMANDA COSTA PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22550, para exercer a função de confiança de Secretária Nível II, FC-2, da Secretaria Executiva, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**PORTARIA Nº 618, DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 35 - inciso I e 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00351924/2019, resolve:

1. Dispensar JULIO CESAR ROCHA DE JESUS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25320, da função de confiança de Secretário Nível II, FC-2, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega, com exercício na Chefia de Gabinete do Vice-Procurador-Geral da República.

2. Designar TATIANNE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 19284, para exercer a função de confiança de Secretária Nível II, FC-2, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega, com exercício na Chefia de Gabinete do Vice-Procurador-Geral da República.

3. Designar JULIO CESAR ROCHA DE JESUS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25320, para exercer a função de confiança de Secretário Nível II, FC-2, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Luciano Mariz Maia, em decorrência da dispensa de Giselle Verdejo Gertrudes, matrícula nº 5983, ocorrida em 23 de junho de 2019, publicada no DOU de 24 de junho de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**PORTARIA Nº 620, DE 8 DE AGOSTO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00362664/2019, resolve:

Designar PRISCILA MOREIRA AZEVEDO ARAUJO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20654, para exercer a função de confiança de Secretária Nível II, FC-2, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Domingos Sávio Dresch da Silveira, em decorrência da dispensa de Fernando Azevedo Santos, matrícula nº 26731, ocorrida em 30 de julho de 2019, publicada no DOU de 31 de julho de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 213, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 1036, de 27/09/2017, publicada no DOU - Seção 2, de 02/10/2017, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Fernanda Martins Bezerra Costa, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26817, da função de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Rondonópolis.

Art. 2º. Designar a servidora Ana Carina Mesquita Vilela Saboya, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Planej. e Orçam, matrícula nº 26490, para a função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Rondonópolis.

GUSTAVO NOGAMI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 275, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Designar Marco Aurélio de Vasconcelos Moura, matrícula 10991-6, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para exercer o encargo de substituto eventual do Assessor-Chefe Nível II, Código CC-2, da Assessoria da Procuradoria Regional Eleitoral, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 405, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1 - Exonerar THAIS DE CAMPOS LEITE, matrícula nº 23832-5, Analista do MPU/Direito, da função de Assessor Nível II, CC-2, do Gabinete da Procuradora da República Dra. Renita Cunha Kravetz, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

2 - Nomear REGEANE SCHMITT, matrícula nº 10027-7, Técnico do MPU/Administração, para exercer a função de Assessor Nível II, CC-2, do Gabinete da Procuradora da República Dra. Renita Cunha Kravetz, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

PAULA CRISTINA CONTI THA

**PORTARIA Nº 1.145, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 91, inciso XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993, e no artigo 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014;

Considerando os termos do Edital nº 51.2019, de 12 de junho de 2019, publicado em 13 de junho de 2019, no Boletim Especial 06-E 2019, com circulação em 13/06/2019; Considerando o que consta no PGEA: 20.02.0001.0006771/2019-40;; resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.189, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, com circulação em 11 de julho de 2018.

Art. 2º. Aprovar e mandar publicar no Diário Oficial da União a lista nacional de substituição remota dos membros do Ministério Público do Trabalho, constante do anexo desta

Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CURADO FLEURY

ANEXO

Lista Nacional de Substituição na modalidade remota.

ORDEN	NOME	UF	LOTAÇÃO	ANTIGUIDADE NA CARREIRA
Procurador Regional do Trabalho				
1	Alessandro Santos de Miranda	MT	4º Ofício Geral da PRT 23ª Região	119
Procurador do Trabalho				
1	Alpiniano do Prado lopes	RJ	32º Ofício Geral da PRT 1ª Região	10



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 887, DE 8 DE AGOSTO DE 2019**

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir do dia 12/08/2019, por motivo de remoção, RAQUEL DE VASCONCELOS FAILAGE, matrícula 29386, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Função de Confiança de Assistente - Nível II, FC-2, do GABPR22-APC, desta Procuradoria da República.

Art. 2º Designar LIDIANE CALDEIRA DE LIMA, matrícula 27869, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a Função de Confiança de Assistente - Nível II, FC-2, do GABPR49-MCPA, desta Procuradoria da República.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**

**PORTARIA Nº 135, DE 8 DE AGOSTO DE 2019**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e considerando as disposições contidas no Despacho nº 3363/2019 (PR-RO-00016596/2019), resolve:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 09/06/2019, o servidor RICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN, matrícula 29469, da Função de Confiança, FC-2, de Chefe do Setor de Contratações e Gestão Contratual da da Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**PROCURADORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 1.122, DE 6 DE AGOSTO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas no art. 91, inciso XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o que consta no PGEA nº 20.02.1400.0000006/2018-7, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIS FERNANDO TARRAM VIA, matrícula 6005582, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de Chefe da Seção de Licitações, Compras e Contratos, código FC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª.

Art. 2º Designar o servidor ALOISIO SPADETO, matrícula 6004667, ocupante do cargo de Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, para a função de confiança de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Chefe, código FC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, dispensando-o da função de confiança de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, código FC-2, que atualmente ocupa.

Art. 3º Designar o servidor TIAGO DIAS CORREA FRAGA, matrícula 6007341, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, para a função de confiança de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, código FC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

RONALDO CURADO FLEURY

**PORTARIA Nº 1.126, DE 8 DE AGOSTO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o que consta no PGEA 20.02.0001.0008499/2019-41, e com fundamento no art. 93, inciso I, da Lei nº 8112/90, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor JONES CARDOSO DE MELO FILHO, por um ano, a partir de 24/08/2019, para continuar exercendo o cargo em comissão de Chefe da Seção de Sistemas Nacionais, Código FC-6, na Secretaria de Tecnologia da Informação, do Conselho da Justiça Federal.

RONALDO CURADO FLEURY

**PORTARIA Nº 1.127, DE 8 DE AGOSTO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o que consta no PGEA 20.02.0001.0008533/2019-93, e com fundamento no art. 93, inciso I, da Lei nº 8112/90, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor, Ícaro Monteiro Mendes, matrícula nº 6007051-X, Técnico do MPU/Administração, por um ano, a partir de 18/09/2019, para continuar exercendo a função de confiança de Chefe da Seção de Contratos, código FC-3, no Conselho Nacional do Ministério Público.

RONALDO CURADO FLEURY

**PORTARIA Nº 1.137, DE 8 DE AGOSTO 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas no art. 91, inciso XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e diante do contido no PGEA nº 20.02.0001.0008706/2019-78, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 22 de agosto de 2019, o Procurador do Trabalho LEOMAR DARONCHO, matrícula 1011-1, do cargo em comissão de Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho, código CC-2.

RONALDO CURADO FLEURY

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 50, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

O Superintendente Substituto da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, na forma da Portaria nº 1.774, de 15/06/2018, publicada no DOU nº 117, Seção 2, de 20/06/2018, devidamente apostilada pelo BSE nº 26, de 31/05/2019, Edição Extraordinária, em razão dos efeitos do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve:

- 1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento de aposentado restabelecido nos termos do art. 12 da ON 1/2013/SEGEP/MP.

MAT	CPF	NOME	TIPO
0570915	105.452.203-00	HUGO MASCARENHAS	APOSENTADO

(Processo nº 25015.001041/2019-01)

2 - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

NIELTHON DIOGO MACHADO COELHO MODESTO

**SECRETARIA-GERAL**

**EDITAL Nº 10, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

A SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, e o art. 9º -inciso I da Lei nº 13.316 de 20/07/2016, resolve tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observadas as disposições abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO observará o seguinte cronograma:

1.1.1 Inscrições até às 23h59 do dia 13/08/2019, horário oficial de Brasília.

1.1.2 Divulgação do Resultado Preliminar até às 19 horas do dia 14/08/2019, no endereço eletrônico <http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina-candidato>.

1.1.3 Prazo de Desistência e Registro de Impugnações das 8 horas do dia 15/08/2019 até às 18 horas do dia 16/08/2019, horário oficial de Brasília.

1.1.4 Divulgação do Resultado Final no dia 22/08/2019, no Diário Oficial da União.

**2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenham entrado em exercício até 22/08/2018 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 22/08/2019;

b) não tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de concurso de remoção, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final;

c) não tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Os servidores interessados, ocupantes de cargos efetivos nos diversos ramos do Ministério Público da União, deverão acessar o sistema Hórus e realizar o registro de intenção de unidade no endereço eletrônico <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus/> até o prazo definido no item 1.1.1.

3.1.1 No período de que trata o item 3.1, não haverá processamento automático do sistema.

3.1.2 A possibilidade de inscrição para o Concurso de Remoção objetiva o preenchimento das vagas indicadas no Anexo único, bem como das vagas remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

3.1.3 Serão consideradas somente as intenções vigentes no horário e na data especificada no item 1.1.1.

3.2. A senha de acesso ao Hórus é criada pelo próprio servidor e deverá ser utilizada sempre que houver a intenção de acessar o sistema, não sendo necessário solicitar um novo acesso a cada certame.

3.3. O servidor lotado provisoriamente ou em exercício provisório deverá acessar o sistema Hórus com o login e senha do ramo de origem.

3.3.1. As regras previstas neste item não se aplicam aos servidores enquadrados no item 3.1.1, os quais serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção.

3.4. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus/> opção "GPSNet 2.0", menu "Concurso de Remoção Periódico", opção "Registrar Intenções de Unidade".

3.5. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União, de posse do login e senha a que se refere o item 3.2, poderão proceder a sua inscrição mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus/> opção "Concurso de Remoção Periódico - Registrar Intenções".

3.6. Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 1.1.1 deste Edital. Dessa forma, considerar-se-á como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.7. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.4 e 3.5, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.8. Os interessados em concorrer a mais de uma localidade deverão indicar, em ordem de preferência, todas as unidades de lotação para as quais pretendem concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, para efeito do disposto na segunda parte do item 3.1.2.

3.8.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficiarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UF	Unidade	Unidade de Ofício
AP	PRM-Laranjal do Jari	PR-AP
AP	PRM-Oiapoque	PR-AP
BA	PRM-Bom Jesus da Lapa	PRM-Guanambi
MG	PRM-Ituiutaba	PRM-Uberlândia
MG	PRM-Janaúba	PRM-Montes Claros
MG	PRM-Poços de Caldas	PRM-Pouso Alegre
MT	PRM-Juína	PR-MT
PA	PRM-Itaituba	PRM-Santarém
PE	PRM-Goiana	PR-PE
RO	PRM-Guajará-Mirim	PR-RO
SE	PRM-Lagarto	PR-SE
SE	PRM-Propriá	PR-SE
SP	PRM-Barretos	PRM-Ribeirão Preto

3.8.2. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação objeto de redistribuição temporária, em caso de êxito na remoção, oficiarão nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

Ramo	UF	Unidade Redistribuída	Unidade de Ofício
MPF	AM	PRM-Tefé	PR-AM
MPF	CE	PRM-Itapipoca	PR-CE
MPF	GO	PRM-Itumbiara	PR-GO
MPF	MS	PRM-Coxim	PR-MS
MPF	PA	PRM-Tucuruí	PR-PA
MPF	PR	PRM-Apucarana	PRM-Londrina
MPF	RN	PRM-Assu	PRM-Mossoró
MPF	RS	PRM-Canoas	PR-RS
MPF	SC	PRM-Concórdia	PRM-Chapecó
MPF	SC	PRM-Joaçaba	PR-SC
MPF	SC	PRM-Rio do sul	PR-SC
MPT	CE	PTM-Limoeiro do Norte	PRT-7ª REGIÃO/CE
MPT	CE	PTM-Sobral	PRT-7ª REGIÃO/CE
MPT	GO	PTM-Anápolis	PRT-18ª REGIÃO/GO
MPT	MA	PTM-Bacabal	PRT-16ª REGIÃO/MA
MPT	MA	PTM-Caxias	PRT-22ª REGIÃO/PI
MPT	MS	PTM-Corumbá	PRT-24ª REGIÃO/MS
MPT	MT	PTM-Água Boa	PRT-23ª REGIÃO/MT
MPT	MT	PTM-Cáceres	PRT-23ª REGIÃO/MT
MPT	PB	PTM-Patos	PTM-Campina Grande
MPT	SE	PTM-Itabaiana	PRT-20ª REGIÃO/SE
MPT	TO	PTM-Gurupi	PTM-Palmas

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.



3.11. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro (a), nos termos do art. 1º - § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.

3.11.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo;
- maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;
- maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;
- maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e
- maior idade.

4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.1 será apurado em dias corridos.

4.3. O tempo de serviço especificado nas alíneas "b" e "c" do item 4.1 somente será considerado averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do edital, admitindo-se a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com a certidão de tempo de serviço, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.

4.4. A Secretaria-Geral do Ministério Público da União, findo o prazo de inscrição definido no item 1.1.1, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 4.1.

4.4.1 O Resultado Preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina-candidato>, na data prevista no item 1.1.2.

4.5. Os candidatos terão o prazo previsto no item 1.1.3 para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus/>.

4.5.1 Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua desistência, mediante exclusão do registro de intenções exclusivamente por meio do sistema Hórus, opção "GPSNet 2.0", menu "Concurso de Remoção Periódico", opção "Registrar Desistência e Impugnação".

4.5.2 Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União poderão proceder a sua desistência, mediante exclusão do registro de intenções disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, opção "Concurso de Remoção Periódico - Registrar Desistência".

4.6. Poderão os interessados, no período disposto no item 1.1.3, impugnar a relação dos inscritos, registrando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes, exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus/>.

4.7. Caso não persista o interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s) no período de inscrição, ainda que não tenha obtido êxito até o Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.4, o servidor deverá efetuar a desistência total ou parcial do concurso. Todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.

4.8. No período de desistência de que trata o item 1.1.3, não será permitida a reinserção de opção(ões), ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).

4.9. Findo o prazo definido no item 1.1.3, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

4.10. Após decididas as impugnações referidas no item 4.6, será publicada a lista de classificação no endereço eletrônico: <http://www.mpu.mp.br/concurso-deremocao/pagina-candidato>.

4.11. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício consequentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.

5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar do presente certame, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito.

5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.

5.4. A unidade de Gestão de Pessoas de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino.

5.5. A unidade de destino deverá informar, imediatamente, por meio de ofício, à Secretaria de Gestão de Pessoas do ramo respectivo a apresentação dos servidores removidos.

5.6. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.

5.7. Durante o processamento do Concurso de Remoção é possível a ocorrência de reposicionamento, o qual pode se dar inclusive com participantes já posicionados, tendo em vista o atendimento dos critérios classificatórios estabelecidos neste Edital, bem como a ordem de preferência das unidades estipulada pelos candidatos no ato de inscrição.

5.7.1 As desistências ocorridas no prazo de que trata o item 1.1.3 ensejarão o reprocessamento dos inscritos, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no item 4.1.

5.7.2 Não se configuram prejuízo ao candidato ou descumprimento do edital o fato de servidor mais antigo ocupar vaga remanescente e não vaga disposta no Anexo único deste instrumento convocatório.

5.8. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

5.8.1 Nos casos em que o reposicionamento enseje a remoção de candidatos entre unidades recíprocas, as chefias das unidades envolvidas terão 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Resultado Final, para informar à Secretaria de Gestão de Pessoas o prazo acordado entre elas para liberação dos servidores removidos. Não se atendendo ao prazo estipulado, será de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, obedecendo-se aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a propositura de tal lapso temporal.

5.8.2 Considerando-se a existência da Ação Civil Pública - ACP nº 100.2305.90.2019.4.01.34-00, em trâmite na Justiça Federal, a nomeação das vagas remanescentes constantes no Edital de Distribuição de vagas para o cargo de Técnico do MPU/Administração e, consequentemente, a movimentação dos servidores removidos estarão condicionados ao andamento da referida ACP.

5.9. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.10. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.º 8.112, de 11/12/1990).

5.11. O candidato poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este instrumento convocatório por meio do endereço eletrônico: [concursoderemocao@mpu.mp.br](mailto:concursoderemocao@mpu.mp.br).

5.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

#### ANEXO ÚNICO

##### ANALISTA DO MPU/DIREITO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
AC	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE	1
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>

##### TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
AL	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEMA	1
AL	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL	1
AM	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS	1
AM	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM	1
BA	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE T. DE FREITAS-BA	1
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	2
DF	MPF	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO	1
MG	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MURIAÉ-MG	1
MS	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS	1
PA	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BELÉM/PA	1
PI	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM TERESINA/PI	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO SJMERITI/N.IGUA/D.CAXIAS	1
RJ	MPF	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO	1
RR	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA	1
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE P.FUNDO/CARAZINHO	1
RS	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS	1
SC	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/AMERICANA	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO S.JOSE DOS CAMPOS -SP	1
<b>TOTAL</b>			<b>22</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>23</b>

